

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

460

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

À apreciação dessa Augusta Casa submeto projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar no valor de nCr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) à verba 811-41-20-42 - Investimentos - Equipamentos e Instalações, - Aquisição de máquinas, veículos e outros.

O crédito em tela será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

A rubrica ora reforçada irá atender ao pagamento da parcela restante do trator CATERPILLAR, recentemente adquirido.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

*Jose' Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 6 de Março de 1968.-

Ofício n. 109-68  
SENHOR PRESIDENTE ,

*Recebido  
em 7-3-68  
[Signature]*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

*Jose Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JOÃO MENEGATTI,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N. 548/68

( 6 de Março de 1968 )

Dispõe sôbre crédito suplementar

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de nCr\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), a suplementar a seguinte verba do orçamento :-

811-41-20-42 - DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Equipamentos e Instalações

aquisição de máquinas, veículos e

outros. . . . . 25.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

As comissões de F. Financeira

Sala das Sessões 12/3/1968

Presidente

*Padre José Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em 1ª Discussão

Sala de sessões 12/3/1968

Presidente

Aprovação em 2ª Discussão

Sala de sessões 12/3/1968

Presidente